

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP:

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP: **Delzirene de Brito Abdon Pantoja**
Secretária de Educação.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAVES-PA..

2.2 Esse Estudo Técnico Preliminar – ETP segue as diretrizes da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa (IN) nº 58/2022.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O interesse da Prefeitura Municipal de Chaves/Pana aquisição do presente objeto justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade administrativa obedecendo ao princípio da transparência, da boa-fé, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público e ainda visando resguardar o atendimento dos serviços públicos essenciais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas desta Câmara.

Vale ressaltar que a justificativa inerente a contratação está detalhada no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

4. ÁREA REQUISITANTE:

4.1. Secretaria Municipal de Educação;

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS A FUTURA CONTRATAÇÃO:

Os itens estão discriminados na planilha de itens anexados ao DFD e consolidados no Termo de Referência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para fins orçamentários e análise de vantajosidade da solução foi realizado o levantamento de custos em fontes prévias não oficiais que posteriormente será realizada uma pesquisa detalhada nos termos da Lei 14.133/2021, que norteará toda a contratação quanto ao seu valor estimado.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Para aquisição dos itens solicitados foi verificada a obtenção de valores tendo como base processos ante-

riores, para obtenção de valores prévios, obtendo como valor estimado da contratação o valor de R\$ **1.038.784,17** (um milhão, trinta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos).

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

A estimativa da quantidade foi levada em consideração o histórico de consumo da Prefeitura no ano de 2023. Será utilizado o sistema de registro de preços. O fornecimento será de acordo com a necessidade da câmara.

9. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante **Ata de Registro de Preço – ARP e Termo de Contrato**. Os pedidos serão de forma parcelada e deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação da câmara e conforme as especificações do termo de referência, em consonância com o Art. 107, da Lei 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se como registro de preço, a realização futura de contratação obtendo um mecanismo ágio e seguro, proporcionando preços adequados para a administração pública.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

O objeto será licitado por itens, em virtude de não haver necessidade de agrupamento, estimulando assim, a competitividade entre os licitantes e visando o menor preço para a administração.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Em vista a aquisição dos bens considerados comuns, não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela administração, seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13. CONTRATAÇÃO CORRELATADA OU/E INTERDEPENDENTE:

A presente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente.

14. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

Não há impactos ambientais previstos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Definidos e especificados os itens e com base nas informações apresentada ao longo do estudo técnico preliminar, recomenda-se a contratação disponibilizando as soluções disponíveis no mercado. Avalia-se que a contratação atenderá de forma satisfatória, portanto, é viável.

16. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

A contratação apresenta riscos comuns do curso do referido processo até a sua formalização e está detalhada em mapa de riscos anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

Chaves/Pá, 13 de maio de 2024.

Delzirene de Brito Abdon Pantoja
Secretária de Educação